

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS


INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

 GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Frutal

Parecer Técnico IEF/NAR FRUTAL nº. 92/2026

Belo Horizonte, 16 de abril de 2026.

Parecer Único				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: STEFANO SPADA DE VITO			CPF/CNPJ: 395.695.298-73	
Endereço: FAZENDA RIO DAS PEDRAS, S/N			Bairro: ZONA RURAL	
Município: PRATA	UF: MG		CEP: 38.140-000	
Telefone: (34) 99666-4009		E-mail: laerte@geoprata.com.br		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:	UF:		CEP:	
Telefone:		E-mail:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: FAZENDA RIO DAS PEDRAS			Área Total (ha): 724,2286	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 2.140, 22.141, 22.142, 22.143, 22.144 e 22.145;			Município/UF: PRATA - MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3152808-426E.43AB.AB4A.4E0F.B71B.2A5F.0D65.DD9B				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		930	UN	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	930	UN	723.002,73	7.849.222,34

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)	
AGRICULTURA	Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	55,9831	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)
CERRADO	OUTROS	ANTROPIZADA	55,9831
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa	LENHA	226,0483	m ³
Madeira de Floresta Nativa	MADEIRA	96,8878	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 09/04/2026

Data da vistoria: 16/04/2026

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 16/04/2026

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, para uso alternativo do solo, em meio rural.

Processo para o corte de 930 (novecentas e trinta) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 55,9831 hectares, na FAZENDA RIO DAS PEDRAS, matriculada sob os n° 2.140, 22.141, 22.142, 22.143, 22.144 e 22.145, situada no município e registrada na SRI de Prata - MG.

O rendimento estimado é de 322,9361 m³, sendo 226,0483 m³ de lenha nativa e 96,8878 m³ de madeira nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a Comercialização "*in natura*", ao uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura* e *doação*.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

Imóvel Rural: FAZENDA RIO DAS PEDRAS;

Matricula: n° 2.140, 22.141, 22.142, 22.143, 22.144 e 22.145;

Município: Prata - MG;

Área Total: 724,2286 ha;

Área Explorada: 55,9831 ha;

APP - Nativa: 67,8164 ha;

APP - Antropizada: 12,1537 ha;

Campo Limpo: 518,2377 ha;

Edificações: 00,3343 ha;

Grota Seca: 01,2334 ha;

Rede Elétrica: 04,0317 ha;

Reserva legal (Cerrado Nativo): 43,9417 ha;

Reserva legal (Compensatória em regeneração): 07,9182 ha;

Reserva legal (Pastagem em regeneração): 12,5784 ha;

Percentual de cobertura vegetal nativa do município: 4,57%

Bioma: Cerrado

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3152808-426E.43AB.AB4A.4E0F.B71B.2A5F.0D65.DD9B;

- Área total: 727,1973 ha;

- Módulo Fiscal: 24,2399;

- Área consolidado: 622,1265 ha;

- Remanescente de VN: 99,38 ha;

- Reserva Legal: 64,4377 ha, proposto e declarado no CAR;

- Área de preservação permanente: 78,4514 ha;

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: 64,4377 ha, proposto e declarado no CAR;

() A área está em recuperação: xxxxx ha

() A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

MG-3152808-426E.43AB.AB4A.4E0F.B71B.2A5F.0D65.DD9B;

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 64,4377 ha, proposto e declarado no CAR;

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado, correspondem com as informações prestadas no SEI. A localização e a composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Trata-se de um processo para o corte de 930 (novecentas e trinta) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 55,9831 hectares, na FAZENDA RIO DAS PEDRAS, matriculada sob os n° 2.140, 22.141, 22.142, 22.143, 22.144 e 22.145, situada no município e registrada na SRI de Prata - MG.

O rendimento estimado é de 322,9361 m³, sendo 226,0483 m³ de lenha nativa e 96,8878 m³ de madeira nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a Comercialização "in natura", ao uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura* e *doação*.

Taxa de Expediente (Corte de árvores isoladas): R\$ 1.042,18, com o pagamento efetuado em 03/03/2026;

Taxa florestal de lenha nativa: R\$ 1.832,32, com o pagamento efetuado em 03/03/2026;

Taxa florestal de madeira nativa: R\$ 5.244,53, com o pagamento efetuado em 03/03/2026;

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Baixa e Média;

- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa;

- Unidade de conservação: N/A

- Área indígenas ou quilombolas: N/A

- Outras restrições: N/A

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas:

- G-01-03-1 : Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura;

- Atividades licenciadas: G-01-03-1 : Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura;

- Classe do empreendimento: 2;

- Critério locacional: 0;
- Modalidade de licenciamento: LAS / CADASTRO;
- Número do documento (PROTOCOLO): nº 06087/2021;
- Número do documento (LICENÇA): nº 08/2021;

5.3 Vistoria realizada:

Vistoria realizada em 16/04/2026, acompanhado do Servidor João Floriano da Silva – Masp nº 1020737-1, Coordenador do Núcleo de Frutal - MG. Na propriedade se desenvolverá atividades de agricultura. A intervenção será o corte de 930 (novecentas e trinta) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 55,9831 hectares, na FAZENDA RIO DAS PEDRAS, matriculada sob os nº 2.140, 22.141, 22.142, 22.143, 22.144 e 22.145, situada no município e registrada na SRI de Prata - MG.

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: Declividade entre 5 e 20º
- Solo: Latossolo vermelho conforme IDE
- Hidrografia: O imóvel está inserido na bacia do Rio Paranaíba que deságua no Rio Paraná.

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Cerrado
- Fauna: As espécies de animais de ocorrência comum na região que podemos destacar são: micos, tatus, tamanduá, quati, seriema, codornas, araras, inhambus, além de espécies de répteis e anfíbios. Na ocasião da vistoria não foram observados animais.

5.4 Alternativa técnica e locacional para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado: Não se aplica

5.5 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Perda de habitat para fauna local
- Retirada de cobertura vegetal
- Geração de renda
- Exposição do solo

6. ANÁLISE TÉCNICA

Conforme análise do processo SEI nº 2100.01.0008425/2026-84, foi constatado que a intervenção ambiental solicitada encontra-se de acordo com a necessidade, para liberação do corte das 930 (novecentas e trinta) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 55,9831 hectares, na FAZENDA RIO DAS PEDRAS, matriculada sob os nº 2.140, 22.141, 22.142, 22.143, 22.144 e 22.145, situada no município e registrada na SRI de Prata - MG, antropizada anterior a 22/7/2008 e em local onde está sendo implementado o plantio de agricultura, de modo que a presença dos indivíduos inviabiliza o projeto. A intervenção é passível de autorização nos termos do artigo 2º, inciso III da Lei 20.308 de 2012.

Em análise ao inventário florestal e ao PIA, foi cotado para o pedido de corte, uma vez que as retiradas das árvores, será imprescindível para a implantação do empreendimento após a concessão da autorização para a intervenção.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
- Fazer os trabalhos de conservação de solo;
- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.
- Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres.
- Utilizar meios de afugentamento de fauna.

7. CONTROLE PROCESSUAL

Por se tratar de processo de corte de árvores isoladas na haverá controle processual.

8. CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de realizar o corte de 930 (novecentas e trinta) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 55,9831 hectares, na FAZENDA RIO DAS PEDRAS, matriculada sob os nº 2.140, 22.141, 22.142, 22.143, 22.144 e 22.145, situada no município e registrada na SRI de Prata - MG.

O rendimento estimado é de 322,9361 m³, sendo 226,0483 m³ de lenha nativa e 96,8878 m³ de madeira nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a Comercialização "in natura", ao uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura e doação*.

9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

1. Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
2. Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
3. Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
4. Fazer os trabalhos de conservação de solo;

9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

NÃO SE APLICA.

10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

O VALOR DO RECOLHIMENTO DA REPOSIÇÃO FLORESTAL: R\$ 11.218,60;

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11.CONDICIONANTES

Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1		
2		
3		
4		
...		

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: JOÃO FLORIANO DA SILVA
 MASP: 1.020.737-1

Nome: MAXSANDRE GOMES DE MOURA
 MASP: CREA - MG: 90.651-D

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:
 MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Maxsandre Gomes de Moura, Gerente**, em 16/04/2026, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Floriano da Silva, Servidor**, em 16/04/2026, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **137698975** e o código CRC **B1FD2708**.
